



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1D56073A21EB42432365230B4EE6FCFDE12E5716

PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/FMS/2023

Dispensa nº 001/FMS/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO-GERAL E GINECOLOGISTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93.

CONTRATADAS

DAYANE C FAUSTINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.196.8111/0001-07, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 1650, Ribanceira do Sul, município de São João Batista/SC, CEP. 88.240-000, neste ato representada pelo Dra. Dayane Cristina Faustino, CRM/SC n. 33821;

IRIAN RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.001.658/0001-07, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Centro, município de Florianópolis/SC, CEP. 88.015-100, neste ato representada pelo Dr. Irian Ramos, CRM/SC n. 34081;

J LOPES DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.298.552/0001-17, com sede na Rua Santo Antônio, nº 19, Barreiros, município de São José/SC, CEP. 88.117-351, neste ato representada pelo Dr. Jossione Lopes dos Santos, CRM/SC n. 34340;

JESSICA ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.969.274/0001-10, com sede na Rua Inácio Alves Franco, nº 105, apto 203, bloco 03, São Luiz, município de Pará de Minas/MG, CEP. 35.661-607, neste ato representada pela Dra. Jéssica Andressa Fernandes de Oliveira, CRM/SC n. 33667;

FERNANDA ARAUJO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.176.370/0001-73, com sede na Rua Uruguai, nº 374, João Alves, município de Montes Claros/MG, CEP. 39.402-303, neste ato representada pelo Dra. Fernanda Araújo Dias, CRM/SC n. 33428;

F *x* *B*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AJLGRIEBELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.965.539/0001-22, com sede na Rua Arlecio de Souza Flor, nº 138, apto 602, Centro, município de Itajaí/SC, CEP. 88.301-590, neste ato representada pelo Dr. Jean Paulo Griebeler, CRM/SC n. 21145; e

MEDICUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.026.643/0001-14, com sede na Rua 1141, nº 188, apto 201, Centro, município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-789, neste ato representada pela Dra. Anicely Camila Tondate Preto, CRM/SC n. 23713.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA

A previsão legal do procedimento vem expressa nos artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei n. 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso **III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.¹ (Grifo nosso)

Sendo assim, temos que analisar ponto a ponto o que determina a legislação.

¹ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em: 07 fev. 2023.

P *sc* *o*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS

É de conhecimento público que o município foi gravemente afetado pelas fortes chuvas, conforme Decreto 4.632 de 01 de dezembro de 2022, inclusive, diversos equipamentos públicos foram danificados.

Não bastasse isso, os serviços de saúde tiveram seu atendimento comprometido com os cancelamentos dos contratos com as empresas credenciadas, devidamente motivado nos processos administrativos 0020.000021302/2022 e 0020.000021305/2022. Sendo assim, uma série de fatores graves culminaram na necessidade da presente dispensa para contratação das empresas acima qualificadas.

Por fim, importante mencionar que a medida está sendo tomada para que não haja descontinuidade de serviço público essencial, possibilitando que a Administração possa regularizar o serviço o mais breve possível.

QUANTO À RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme mencionado, as empresas que prestavam serviços médicos por meio de credenciamento tiveram os seus contratos cancelados em virtude de irregularidades devidamente apuradas nos processos administrativos apontados no tópico anterior.

Assim, em virtude de muitos profissionais médicos das empresas aqui contratadas também terem prestado serviços para as outras empresas (credenciadas) que atendiam no Município, há justificativa para a contratação, visto que muitos desses médicos já residem no município e possuem vínculos com os demais profissionais da rede, bem como conhecem a trajetória clínica dos pacientes.

Importante mencionar, que não há ofensa ao prejulgado 1083 do TCE/SC, visto que estamos diante de situações excepcionais que demandam uma resposta rápida do poder público, justificando a necessidade de dispensa no presente caso.

Em relação aos valores, adotou-se a referência do edital de chamada pública nº 001/FMS/2022, inclusive com redução quanto a prestação do serviço médico de ginecologista, assim, devido a urgência na contratação e sua brevidade, justificam-se os valores adotados.

PREÇO E PAGAMENTO

O valor total devido às CONTRATADAS:

- DAYANE C FAUSTINO LTDA é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);
- IRIAN RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

R *J* *B*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- J LOPES DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

- JESSICA ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);

- FERNANDA ARAUJO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);

- AJLGRIEBELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais); e

- MEDICUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA é de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)

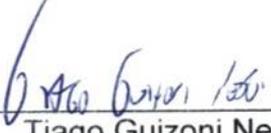
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Dotação	Recurso
5 - 08.001.10.301.0004.2028.3.1.90.00.00	1.500.1002.000
28 - 08.001.10.301.0004.2033.3.1.90.00.00	1.600.7000.010
43 - 08.001.10.302.0004.2093.3.1.90.00.00	1.500.1002.000

PRAZO: A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

São João Batista, 08 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio César Q. Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2.142
Membro Titular